



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



ATO DO PRESIDENTE Nº 02/2022
03 de Março de 2.022

“ Revoga o Ato da Presidência nº 03 de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre o cumprimento dos prazos regimentais na tramitação das propositoras ”.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 22, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 29, XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

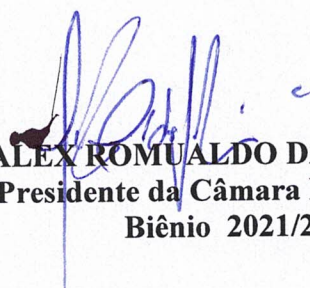
Considerando a promulgação da Resolução nº 01/2022, que dispõe sobre o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont,

RESOLVE:

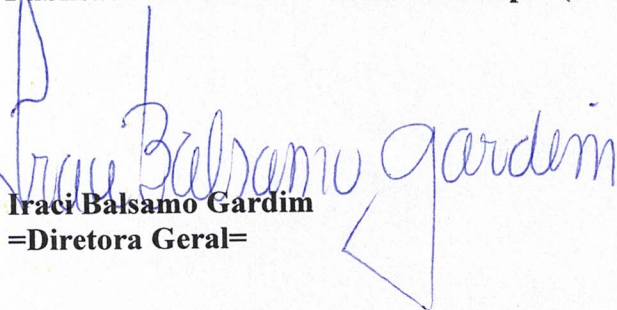
Art. 1º. Fica revogado o Ato da Presidência nº 03, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre o cumprimento dos prazos regimentais na tramitação das propositoras.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dumont, 03 de março de 2022.


ALEX ROMUALDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022

Publicado no Site da Câmara Municipal (www.camaradumont.sp.gov.br).


Iraci Balsamo Gardim
=Diretora Geral=